



CACULÉ
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº 56/2024

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Caculé - Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Caculé - Bahia.

Presidente:

Diego David Oliveira Bomfim

Membros:

Marlene Marques Pereira Fernandes

Valdelice da Silva Santos

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município de Caculé - Bahia;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o município de Caculé - Bahia;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município de Caculé - Bahia e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao prefeito do município de Caculé - Bahia, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Caculé, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

Pedro Dias da Silva

Prefeito